

MP 961

APEOP/CBIC defendem expansão para contratos em andamento


O governo federal editou no dia 06/maio/2020, a MP 961, que entre outras medidas, autoriza pagamentos antecipados nas licitações. Entretanto em seu artigo primeiro, parágrafo primeiro, a MP condiciona a possibilidade de pagamentos antecipados à previsão em edital.

Ora, tal condição limita essa possibilidade às **novas licitações**, quando sabemos que os **contratos em andamento** é que enfrentam as maiores dificuldades face às restrições impostas pela crise da pandemia COVID-19. As empresas precisam de mecanismos que ajudem a manter capital de giro, infelizmente não atendidas pelos bancos.

Nesse sentido, APEOP e CBIC estudaram uma emenda a ser apresentada por parlamentar nessa segunda-feira (prazo final para apresentação de emendas à MP 961), que estende a antecipação de pagamentos para contratos em andamento.

Veja a **integra** da MP 961 e a **emenda** apresentada.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Lima Jorge
Presidente